



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3159 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoria: vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh

"Institui, no calendário oficial do Município, o Dia de Combate ao Câncer Infantojuvenil".

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia de Combate ao Câncer Infantojuvenil, com os seguintes objetivos:

I - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantojuvenil;

II - promover debates, caminhadas e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças e adolescentes com câncer;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;

IV - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infantojuvenil;

V - apoiar as crianças e adolescentes com câncer, bem como seus familiares.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, no último domingo do mês de novembro, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil, celebrado no dia 23 de novembro.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018 01/03/18

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO. BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

LEI Nº 3159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018  
AUTÓGRAFO N. 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018